



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

LEI Nº. 1.368/2011, de 28 de Abril de 2011.

“DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO DOS PADRÕES E GRAUS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS E ENCARGOS DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Volta Grande-MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A tabela de vencimentos dos cargos efetivos e em comissão constantes da Lei Municipal nº1279/2008, de 08/04/2008, passa a ser a do Anexo I desta Lei.

ARTIGO 2º - Os cargos efetivos e comissionados da Administração Municipal, de que tratam as Leis Municipais nº849/90, de 28 de Junho de 1990 e a Lei Municipal nº1011/2005, de 05 de Fevereiro de 1997, com suas alterações posteriores, passam a ser os constantes dos Anexos II e III desta Lei.

ARTIGO 3º - Em consequência do enquadramento de que trata o art.2º desta Lei, ficam criadas os seguintes cargos e vagas:

a) Cargos:

I – Técnico de Nível Superior II – Dentista – 01 vaga – Padrão 12 – Grau C

II – Técnico de Nível Superior III – Dentista – 01 vaga – Padrão 13 – Grau G

b) Vagas:

Motorista II – 05 Vagas

Auxiliar Serviços II – 03 Vagas.

ARTIGO 4º - O reenquadramento de que trata esta Lei, compensará os índices de Revisão Geral Anual do período de 2009/2010 e 2010/2011, não aplicados sobre a Tabela de Vencimentos de que trata a Lei Municipal nº1279/2008, de 08 de Abril de 2008.



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

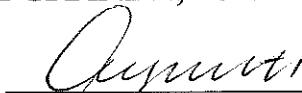
ARTIGO 5º - As aposentadorias estatutárias pagas pelos cofres públicos municipais serão classificadas no PADRÃO 1, GRAU A da tabela em anexo à presente Lei.

ARTIGO 6º - Nenhum servidor ou aposentado perceberá importância inferior ao mínimo legal.

ARTIGO 7º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da Dotação Orçamentária, constante do orçamento vigente.

ARTIGO 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2011.

VOLTA GRANDE, 28 de Abril de 2011.



Ari Pereira Campanati
Prefeito Municipal



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Anexo I

PADRÃO	GRAUS							
	A	B	C	D	E	F	G	
	1	545,00	549,00	554,00	558,00	562,00	567,00	571,00
	2	572,00	577,00	583,00	586,00	591,00	593,00	599,00
	3	600,00	605,00	610,00	615,00	620,00	625,00	630,00
	4	631,00	642,00	653,00	660,00	675,00	688,00	699,00
	5	700,00	705,00	708,00	715,00	720,00	725,00	730,00
	6	731,00	735,00	738,00	741,00	744,00	747,00	750,00
	7	751,00	759,00	763,00	767,00	772,00	776,00	780,00
	8	781,00	786,00	790,00	795,00	800,00	804,00	808,00
	9	809,00	813,00	817,00	821,00	826,00	830,00	835,00
	10	836,00	840,00	845,00	850,00	855,00	859,00	862,00
	11	863,00	872,00	886,00	902,00	914,00	928,00	947,00
	12	950,00	974,00	988,00	1.002,00	1.016,00	1.030,00	1.096,00
	13	1.097,00	1.128,00	1.159,00	1.190,00	1.221,00	1.252,00	1.284,00
	14	1.285,00	1.341,00	1.397,00	1.453,00	1.509,00	1.565,00	1.620,00
15	1.622,00	1.680,00	1.738,00	1.796,00	1.850,00	1.912,00	1.970,00	
16	2.927,00	3.073,00	3.226,00	3.387,00	3.557,00	3.735,00	3.922,00	



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

ANEXO II		
Denominação dos Cargos	Padrão/Grau	Salário
Artífice I	3/A	R\$ 600,00
Artífice II	3/G	R\$ 630,00
Atendentes	3/A	R\$ 600,00
Aposentado	8/C	R\$ 808,00
Aux. Administrativo I	3/A	R\$ 600,00
Aux. Administrativo III	4/D	R\$ 660,00
Aux. Enfermagem Posto Saúde	6/G	R\$ 750,00
Auxiliar de Serviço I	1/A	R\$ 545,00
Auxiliar de Serviço II	2/A	R\$ 572,00
Auxiliar de Serviço III	3/A	R\$ 600,00
Enfermeiro Posto Saúde	14/G	R\$ 1.620,00
Escriturário Digitador	5/A	R\$ 700,00
Escriturário I	5/A	R\$ 700,00
Escriturário II	6/G	R\$ 750,00
Escriturário III	8/E	R\$ 800,00
Fiscal I	3/F	R\$ 625,00
Fiscal II	11/D	R\$ 902,00
Inspetor de Vigilância Sanitária	5/C	R\$ 708,00
Motorista I	5/A	R\$ 700,00
Motorista II	5/G	R\$ 730,00
Operador de Máquinas I	5/A	R\$ 700,00
Pensionista	6/C	R\$ 738,00
Professor de 2º Grau I	13/G	R\$ 1.284,00
Recepcionista	3/A	R\$ 600,00
Servente	2/A	R\$ 572,00
Técnico de Nível Superior Fonoaudiólogo	4/F	R\$ 688,00
Técnico de Nível Superior Dentista III	13/G	R\$ 1.284,00
Técnico de Nível Superior Farmacêutico	4/F	R\$ 688,00
Técnico de Nível Superior Fisioterapeuta	4/F	R\$ 688,00
Técnico de Nível Superior Psicólogo	4/F	R\$ 688,00
Técnico de Nível Superior Assistente Social	4/F	R\$ 688,00
Telefonista	3/A	R\$ 600,00
Vigia	1/A	R\$ 545,00



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

ANEXO III		
Denominação dos Cargos	Padrão/Grau	Salário
Administrador Hospitalar	15/E	R\$ 1.850,00
Administrador Distrital	3/A	R\$ 600,00
Assessor de Planejamento	15/E	R\$ 1.850,00
Assessor Jurídico	15/G	R\$ 1.970,00
Assessor Técnico	15/E	R\$ 1.850,00
Assessor Técnico de Engenharia	15/E	R\$ 1.850,00
Assessor Técnico Educacional	11/G	R\$ 947,00
Chefe de Gabinete	15/E	R\$ 1.850,00
Chefe de Seção	3/A	R\$ 600,00
Chefe de Serviço	10/F	R\$ 859,00
Coordenador Escolar	11/G	R\$ 947,00
Diretor Escolar	15/E	R\$ 1.850,00
Motorista do Prefeito	5/G	R\$ 700,00
Procurador Jurídico	16/A	R\$ 2.927,00
Secretária Geral Hospitalar	12/G	R\$ 1.096,00
Secretário do Prefeito	11/D	R\$ 902,00
Secretário Escolar	10/F	R\$ 859,00